



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1806

Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04
AVISO DE REVOGAÇÃO.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 2810/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, exclusivamente para os meses de fevereiro e março de 2014. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei n. 2206, de 13 de setembro de 2011, e tendo em vista os Memorandos nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45/2014/Atenção Básica/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, a seguir descritos:

- I** – Cleunice de Souza e Siva Virgulino – Psicóloga;
- II** – Geisa Dianne Mota Almeida – Nutricionista;
- III** – Ivone Freire Ribeiro – Professora (Educadora Física);
- IV** – Maria Alice Fernandes de Paiva – Assistente Social;
- V** – Regis Freitas de Souza – Fisioterapeuta;
- VI** – Vanessa Rodrigues Faria – Médica.

Parágrafo Único. O valor do incentivo a ser pago a cada profissional relacionado no artigo 1º, será de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) mensais, referente aos meses de fevereiro e março de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2811/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga Cleunice de Souza e Silva Virgulino, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando nº 40/2014/Atenção Básica/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Psicóloga **Cleunice de Souza e Silva Virgulino**, no valor de R\$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2812/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Assistente Social Maria Alice Fernandes de Paiva, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando nº 43/2014/Atenção Básica/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Assistente Social **Maria Alice Fernandes de Paiva**, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2813/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Fisioterapeuta Regis Freitas de Souza, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando nº 45/2014/Atenção Básica/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde ao Fisioterapeuta **Regis Freitas de Souza**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2814/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor municipal Amarildo Nunes de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Amarildo Nunes de Souza**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 13544, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2815/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor municipal Enilson Silva de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Enilson Silva de Souza**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 12007, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2816/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor municipal Miguel Leite Cabral Junior, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Miguel Leite Cabral Junior**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 13539, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2817/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora municipal Josenita Dutra Lana, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 065/ADM/SEMAS/2014; 061 e 098/SEMFAZ/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Josenita Dutra Lana**, matrícula nº 13333, a Gratificação de Produtividade no percentual de 200% (duzentos por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2794/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2818/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n.ºs 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271/GAB/PM/JP/2013, que deferiram pagamentos de incentivo aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 400/CGRHA/SEMAD, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o **Decreto n.º 0266/GAB/PMJP/2013** que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Fisioterapeuta Maria de Lourdes da Silva.

Art. 2.º Fica revogado o **Decreto n.º 0267/GAB/PMJP/2013** que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico Luiz Carlos de Souza Pereira.

Art. 3.º Fica revogado o **Decreto n.º 0268/GAB/PMJP/2013** que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Educadora Física Maria José de Araújo.

Art. 4.º Fica revogado o **Decreto n.º 0269/GAB/PMJP/2013** que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga Hélem Machado Almeida.

Art. 5.º Fica revogado o **Decreto n.º 0270/GAB/PMJP/2013** que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Assistente Social Marta Izabel Hashimoto.

Art. 6.º Fica revogado o **Decreto n.º 0271/GAB/PMJP/2013** que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Nutricionista Lígia Helena Rebolo.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2819/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Fisioterapeuta Maria de Lourdes da Silva, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

Considerando o teor do Memorando n.º 400/CGRHA/SEMAD, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Fisioterapeuta **Maria de Lourdes da Silva**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2820/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico Luiz Carlos de Souza Pereira, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

Considerando o teor do Memorando n.º 400/CGRHA/SEMAD, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico **Luiz Carlos de Souza Pereira**, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2821/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga Hélem Machado Almeida, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

Considerando o teor do Memorando n.º 400/CGRHA/SEMAD, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga **Hélem Machado Almeida**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2822/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Assistente Social Marta Izabel Hashimoto, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando n.º 400/CGRHA/SEMAD, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Assistente Social **Marta Izabel Hashimoto**, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2823/GAB/PM/JP/2014
22 DE ABRIL DE 2014

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Nutricionista Lígia Helena Rebolo, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

Considerando o teor do Memorando n.º 400/CGRHA/SEMAD, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Nutricionista **Lígia Helena Rebolo**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2824/GAB/PM/JP/2014
23 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Kelly Moreira Diniz, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 349/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kelly Moreira Diniz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2825/GAB/PM/JP/2014
23 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Elizamar de Almeida Pevidor, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 349/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizamar de Almeida Pevidor** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2826/GAB/PM/JP/2014
23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.260,00** (setenta e um mil, duzentos e sessenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
180 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 71.260,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 008 Progr. Escolarização Merenda Escolar - PEME

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos

provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, referente ao Programa de Escolarização Merenda Escolar - PEME.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2827/GAB/PM/JP/2014
23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
579 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 23.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
580 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

582 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

584 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -20.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2828/GAB/PM/JP/2014
23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 183.512,50** (cento e oitenta e três mil, quinhentos

e doze reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 183.512,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 699 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

703 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

707 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

708 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

709 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
724 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

732 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

742 20.608.0010.1003.0000 Apoio a Piscicultura -18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

743 20.608.0010.1003.0000 Apoio a Piscicultura -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

747 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

748 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

749 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

757 20.608.0010.1045.0000 Reestruturar o Serviço de inspeção Municipal - Sim -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

764 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog. federal e estadual da agric. Familiar -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
768 20.608.0010.2041.0000 Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas -16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
886 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio

Ambiente -23.512,50
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

893 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

900 18.541.0011.1023.0000 Despoluição dos igarapés e recuperação das matas ciliares -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

903 18.541.0011.1023.0000 Despoluição dos igarapés e recuperação das matas ciliares -1.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

904 18.541.0011.1023.0000 Despoluição dos igarapés e recuperação das matas ciliares -1.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

911 18.541.0011.1044.0000 Produção de Mudanças -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2829/GAB/PM/JP/2014
23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1095 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS
2.600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1096 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS
-2.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2830/GAB/PM/JP/2014
23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2640, de 17 de abril de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 224.342,00** (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL
1282 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria-Geral do Município
6.332,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1319 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
119.080,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

1332 12.361.0002.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil 80000
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
1333 12.361.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA
6.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

1334 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

1321 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil
47.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

1322 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil
3.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1323 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil
13.930,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

1335 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil
10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

1336 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil
5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1295 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL
39 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria-Geral do Município
-582,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
208 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
-129.080,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
-16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

227 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental
-5.750,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
321 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil
-47.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

330 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil
-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

335 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil
-4.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1229 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil
-3.930,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

1238 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil
-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
929 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
-3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/14/CPL/PMJP/RO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJP/RO nomeada pelo Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13, de 04 de Junho de 2013, torna público que estão convocadas as licitantes para a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA, referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/14/CPL/PMJP/RO. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. Data: 29 de abril de 2014. Horário: 15h00m. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizado na Av. 02 de Abril, 1701, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/14/CPL/PMJP/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 935/14/SEMED – Vol. I a IV

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Prefeito Municipal, fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/14/CPL/PMJP/RO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** referente ao processo nº 935/14/SEMED – Vol. I a IV, cujo objeto é a **contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, a pedido da **Secretaria Municipal de Educação**.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13